LEI Nº 4.554 DE 01 DE SETEMBRO DE 1995.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE VILA BARROSO.

A Câmara Municipal de Frutal, por seus representates aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE VILA BARROSO, com sede no povoado de Vila Barroso, neste Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, assim, a todos a quem conhecimento e execução desta pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Frutal/MG 01 de setembro de 1995

Arqtº **ANTONIO HEITOR DE QUEIROZ**
Prefeito Municipal